



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 74/15 - Autógrafo n.º 104/15 - Proc. n.º 2940/15

RECEBIMENTO

Em 14 de 10 de 15

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina "Rua Padre Gilberto Edison Schneider" a Rua 2 do Loteamento "Villaggio Di Napoli", Bairro Samambaia.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua Padre Gilberto Edison Schneider" a Rua 2 do Loteamento "Villaggio Di Napoli", Bairro Samambaia, com início na Rua Ettore Bertoli e término na Rua 3 do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de outubro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 74/15 - Autógrafo n.º 104/15 - Proc. n.º 2940/15

Fl. 02


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário